



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-BA
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

TERMO ADITIVO

Processo nº 01502.000123/2024-38

Unidade Gestora: 343007

Processo Administrativo nº 01502.000123/2024-38

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

Coordenação Administrativa do IPHAN-BA

Termo Aditivo nº 1/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E A

EMPRESA INTERNACIONAL TRAVESSIAS
SALVADOR S/A.

A autarquia federal INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, vinculada ao Ministério da Cultura, por intermédio do(a) Superintendência na Bahia, com sede na Rua Visconde de Itaparica, nº 08, Bairro Centro (Barroquinha), na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP: 40.024-080, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.474.056/0008-48, neste ato representado(a) pelo(a) seu Superintendente, **HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**, nomeado(a) pela Portaria nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de abril de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1331023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.413.924/0001-27, sediado à Avenida Engenheiro Oscar Pontes, nº 1.051, Água de Meninos, cidade de Salvador, estado da Bahia, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Rodrigo Fernandes e Fernandes, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, nº 222, Edifício Lido, apto. 1201, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357, São Luís/MA, conforme *ato constitutivo da empresa concessionária apresentado nos autos* e pelo Sr. Luís Otávio Costa Campos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São João, nº 32, bairro Residencial Vinhais II, São Luís/MA, CEP: 65.071-052, conforme *procuração da empresa concessionária apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 01502.000123/2024-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4/2024 por mais 12 meses, a partir de 29/07/2025 a 29/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. *O valor do Contrato original mantêm-se inalterado.*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 343007;
- b) Fonte de Recursos: 0100000000;
- c) Programa de Trabalho: 226045;
- d) Elemento de Despesa: 339033;
- e) Plano Interno: C200044IP012;
- f) Nota de Empenho: 2024NE27

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *de 29/07/2025*.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Salvador, 16 de julho de 2025.

Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz

Representante legal do CONTRATANTE

Rodrigo Fernandes e Fernandes

Representante legal do CONTRATADO

Luís Otávio Costa Campos

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Dayane Machado Santos

Matrícula SIAPE nº 1826327

2 - Edson de Oliveira Barreto

Matrícula SIAPE nº 1096885



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERNANDES E FERNANDES, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio Costa Campos, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Barreto, Assistente Administrativo**, em 21/07/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Machado Santos, Analista**, em 22/07/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 22/07/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6466134** e o código CRC **4BCC1586**.